



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**  
***Festival de Música de Araguainha – Lei Aldir Blanc 2025***

**PREÂMBULO**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, por meio do Plano de Ação nº30882120250002-022838 MINC– POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2025 PNAB – MUNICIPIOS.

A Lei institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Deste modo, o Município de Araguainha, por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social de Araguainha torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022, no Decreto 11.740/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei nº 14.399/2022).

Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada Pública poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: turismo@araguainha.mt.gov.br até um dia antes do encerramento das inscrições, ou por telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, no período da manhã de 8h às 17h, no endereço: Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção e **premição de 04 (cinco) agentes culturais**, do segmento da música, classificados no ***Festival de Música de Araguainha – Aldir Blanc 2025***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil ), dividido entre as seguintes classificações:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º	R\$2.000,00
2º	R\$ 1.500,00
3º	R\$ 1.000,00
4º	R\$ 500,00

2.2 A despesa correrá conforme LEI MUNICIPAL N° 1068/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2025

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste Festival de Música todo e qualquer agente cultural intérprete amador, acima de 18 (dezoito) anos de idade, Pessoa Física, com residência ou não no município de Araguaína.

3.2 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se no Festival de Música de Araguaína – Lei Aldir Blanc 2025, com somente **01 (uma) música**, que será executada pelo candidato em única apresentação, durante a realização do Festival, no dia **13 de setembro de 2025.**

3.3 A **música interpretada é de escolha e preferência do candidato**, devendo ser de caráter nacional e popularmente conhecidas, e de qualquer gênero musical (sertanejo, pop, rock, gospel, MPB, entre outros).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguaina.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.4. Não serão permitidas as inscrições de músicas que contenham conteúdo impróprio ao público de todas as idades, e que contenham em sua letra: palavrões, conteúdo sexual, referência explícita político-partidária, insultos e linguagem preconceituosa a quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.5 As **inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2025**, por meio do e-mail: [turismo@araguainha.mt.gov.br](mailto:turismo@araguainha.mt.gov.br) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, no período da manhã de 8h às 11h e das 14h às 17h no endereço: Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.

3.6 São requisitos indispensáveis para inscrição dos candidatos:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Documentos pessoais: RG ou CNH e CPF;
- c) Comprovante de endereço: podendo ser Fatura de água / Fatura de energia / Fatura de telefone – Obrigatoriamente em nome do proponente, com no máximo 60 dias de emissão. Obs: Caso não tenha comprovante de endereço no nome do proponente, o responsável deverá encaminhar a declaração (*ANEXO II - Declaração de Endereço*) devidamente assinada.
- d) Comprovante de conta bancária no nome do agente cultural proponente.
- e) Letra impressa da música que será interpretada pelo candidato;
- f) *Anexo III - Declaração Étnico-Racial*;
- g) Pendrive contendo a base musical Playback da música que será cantada, que deverá ser entregue à organização do Festival no dia das apresentações.

## 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Ficam impedidos de participar do presente edital:

- a) Propostas que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção político-partidária, indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: [turismo@araguainha.mt.gov.br](mailto:turismo@araguainha.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, ao uso de drogas e álcool;

b) Membros da Comissões de Organização e jurados, seus cônjuges, companheiros estáveis, parentes até 2º grau ou projetos a esses atrelados e/ou vinculados, na etapa de análise, seleção e julgamento de recursos;

c) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

d) Pessoas físicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a administração pública municipal, estadual e federal.

e) O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Araguaína poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1, b).

f) Pessoas físicas menores de 18 anos.

4.2 A equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social estará à disposição para orientação, conferência e auxílio na impressão de documentos.

4.3 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido. 3.5, e serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste instrumento

## 5. DA POLÍTICA AFIRMATIVA

5.1 O benefício da política afirmativa será executado por meio da bonificação na pontuação final do candidato optante.

5.2 Para receber o benefício da política afirmativa, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o *Anexo IV - Declaração Étnico-Racial*.

## 6. DA APRESENTAÇÃO

6.1 Todos os candidatos que tiverem a sua inscrição habilitada para a participação no Festival de Música de Araguaína deverão apresentar-se à Comissão Organizadora, com no mínimo 1h30 (uma hora e trinta minutos) de antecedência do início do Festival,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

para confirmarem a sua presença e realizar a entrega do pendrive contendo a base musical em *playback* da música que será cantada.

6.2 As apresentações acontecerão em ordem alfabética considerando a lista de inscrições habilitadas para o *Festival de Música de Araguaína – Lei Aldir Blanc 2025*

6.3 Cada candidato terá direito a apenas **uma apresentação**, que será avaliada pela comissão julgadora do Festival.

6.4 Todos os custos da apresentação serão de exclusiva responsabilidade do agente cultural inscrito, não cabendo ao Município nenhum outro pagamento pela execução da apresentação ou viabilização de logística (local de realização e transporte) para a realização.

6.5 Em caso de ausência de inscrições que contemplem as 8 classificações aptas para receberem o recurso de premiação, o valor remanescente das classificações ausentes poderá ser remanejado e redistribuído às classificações anteriores.

6.6 Não ocorrerá incidência de imposto de renda no pagamento dos fomentos formalizados por meio do Termo de Execução Cultural na modalidade de fomento à execução de ações culturais em que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei 14339/2022 (Aldir Blanc), do Decreto n. 11740/2023 (Decreto Aldir Blanc).

6.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1 - O corpo de jurados do *Festival de Música de Araguaína 2025* será composto por 2 (dois) jurados técnicos e 3 (dois) jurados de prestígio.

7.2 - O julgamento da interpretação dos candidatos obedecerão aos seguintes quesitos de avaliação e bonificação de política afirmativa:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
QUESITO	PONTUAÇÃO
Afinação	0 – 5
Presença de Palco	0 – 2
Dicção	0 – 2
Fidelidade à letra	0 - 1
<b>Total</b>	<b>0 a 10</b>
BONIFICAÇÃO - POLÍTICA AFIRMATIVA	
Proponentes do gênero feminino	0,5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguaína.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Proponentes negros e indígenas	0,5
Proponentes com deficiência	0,5
Proponente residente em área rural ou distritos	0,5
Proponente nunca contemplado em edital de cultura de qualquer esfera (municipal, estadual e federal).	0,5

7.3 Cada membro do júri receberá um caderno organizado por ordem de apresentação, contendo os dados dos candidatos, as letras das músicas e as fichas de avaliação para o preenchimento das notas por quesito.

7.4 Na ocorrência de empate entre os candidatos, o júri utilizará como critério de desempate os quesitos: afinação, presença de palco e dicção.

7.5 A decisão do júri será irreversível e soberana, inclusive para a tomada de decisão diante de ocorrências eventuais.

## 8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

a) **Habilitação:** fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social de Araguainha no momento do protocolo da inscrição onde serão verificadas a apresentação dos documentos conforme estabelecidos no item 3.6 deste edital.

b) **Julgamento das apresentações:** fase de avaliação das apresentações do *Festival de Música de Araguainha – Lei Aldir Blanc 2025*.

c) **Divulgação da Classificação:** após avaliação das apresentações ocorrerá a divulgação das classificações das apresentações.

d) **Pagamento das Premiações:** realizado em até 30 dias úteis após a divulgação dos classificados e assinatura do recibo.

## 9. DIVULGAÇÃO

9.1 As peças de divulgação das apresentações deverão, obrigatoriamente, exibir as marcas do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc e brasão do município de Araguainha, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

pelo Ministério da Cultura, e orientadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social.

9.2 O material de divulgação da participação no Festival deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos inscritos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no portal da Prefeitura Municipal de Araguainha e nas mídias sociais oficiais.

10.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social não será responsabilizada, ou solidariamente responsável, por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente à sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido.

10.3 Os participantes inscritos autorizam automaticamente a Prefeitura Municipal de Araguainha a utilizar, difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, tais como trailers e material publicitário e de divulgação, podendo ser de forma física ou digital.

10.4 Fica reservado o direito à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente expressos.

10.5 O presente Edital seguirá o cronograma proposto:

<b>CRONOGRAMA</b> <i>Festival de Música de Araguainha – Lei Aldir Blanc 2025</i>	
ETAPA	PERÍODO
Inscrições	18 de agosto a 01 de setembro de 2025.
Impugnação do Edital	18 a 19 de agosto de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email: turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação dos inscritos HABILITADOS para a participação no Festival	03 de setembro de 2025.
Realização do <i>Festival de Música de Araguainha – Lei Paulo Gustavo 2024</i>	13 de setembro de 2025.
Divulgação da classificação dos participantes.	13 de setembro de 2025.
Coleta de assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação	15 a 17 de setembro.
Prazo para pagamento da Premiação	Até 30 dias úteis após a assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação

10.6 Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, a alteração do calendário disposto neste, em qualquer tempo, considerando a prorrogação de datas, a fim de acomodar fatos supervenientes, durante o processo desta Chamada.

10.7 Integram os Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição – Festival de Música de Araguainha – Lei Aldir Blanc 2025
- b) Anexo II - Declaração de Endereço
- c) Anexo III - Declaração Étnico-Racial;
- d) Anexo IV - Recibo de Premiação Cultural

10.8 Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social.

Araguainha, 18 de agosto de 2025.

**FRANCISCO  
GONCALVES**

**NAVES:77859324172**

**Francisco Gonçalves Naves**

Prefeito Municipal de Araguainha

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO GONCALVES  
NAVES:77859324172

Dados: 2025.08.18 16:47:54  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
*Festival de Música de Araguaína – Lei Aldir Blanc 2025*

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**FESTIVAL DE MÚSICA DE ARAGUAINHA – LEI ALDIR BLANC 2025**  
**PESSOA FÍSICA**

( ) Declaro que li integralmente o edital e tenho conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>NOME ARTÍSTICO OU SOCIAL:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG – ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>SITE / REDES SOCIAIS:</b>	

<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA FÍSICA – PROPONENTE</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA</b>	
<b>CONTA:</b>	

<b>GÊNERO</b>	
	Mulher cisgênero

<b>RAÇA/COR/ETNIA</b>	
	Branca

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguaína.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Homem cisgênero	Preta
Mulher Transgênero	Parda
Homem Transgênero	Amarela
Não Binária	Indígena
Não informar	

**SE IDENTIFICA E/OU PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTE IDENTIDADES / COMUNIDADES?**

Não
Povos ribeirinhos
Povos indígenas
Povos ciganos
Povos quilombolas
Povos de terreiro
Comunidade LGBTQIAP+
Outra comunidade rural / tradicional: _____

**É PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?**

Sim
Não

**CASO TENHA MARCADO "SIM" QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?**

Auditiva
Física
Intelectual
Múltipla
Visual

**JÁ FOI CONTEMPLADO EM ALGUM EDITAL DE FOMENTO CULTURAL?**

Sim
Não

## 2. CONCORRÊNCIA POR COTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguaína.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

VAI CONCORRER ÀS COTAS?	
<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
SE SIM, QUAL?	
<input type="checkbox"/>	Pessoa negra
<input type="checkbox"/>	Pessoa indígena
<input type="checkbox"/>	Pessoa com deficiência

**Atenção!** Para formalizar a concorrência por cotas é necessário preencher o Anexo II - Declaração étnico-racial e/ou

### 3. DADOS DA APRESENTAÇÃO

<b>NOME DA MÚSICA QUE SERÁ INTERPRETADA</b>	
<b>CANTOR E COMPOSITOR DA MÚSICA:</b>	
<b>GÊNERO DA MÚSICA QUE SERÁ INTERPRETADA PELO CANDIDATO:</b>	<input type="checkbox"/> Samba <input type="checkbox"/> Pagode <input type="checkbox"/> Forró <input type="checkbox"/> Rock <input type="checkbox"/> Gospel <input type="checkbox"/> MPB <input type="checkbox"/> Axé <input type="checkbox"/> Funk <input type="checkbox"/> Hip Hop <input type="checkbox"/> Jazz <input type="checkbox"/> Pop <input type="checkbox"/> Rap <input type="checkbox"/> Reggae <input type="checkbox"/> Sertanejo

Declaro que estou ciente que deverei me apresentar à Comissão Organizadora, com no mínimo 1h30 (uma hora e trinta minutos) de antecedência do início do Festival, para confirmar a presença e realizar a entrega do pendrive contendo a base musical em playback da música que será cantada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

( ) Declaro que estou ciente que terei direito a apenas uma apresentação, que será avaliada pela comissão julgadora do Festival.

( ) Declaro que AUTORIZO o uso da minha imagem e voz por parte da Prefeitura Municipal de Araguainha para difundir e/ou publicar imagens resultantes do Festival de Música de Araguainha – Lei Aldir Blanc 2025.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Documentos pessoais: RG ou CNH e CPF;
- c) Comprovante de endereço
- d) Comprovante de conta bancária no nome do agente cultural proponente.
- e) Letra impressa da música que será interpretada pelo candidato;
- f) Anexo III - Declaração Étnico-Racial (caso se aplique)

Araguainha-MT, de de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
Assinatura do candidato

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
*Festival de Música de Araguainha – Lei Aldir Blanc 2025*

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Documento de identidade \_\_\_\_\_ órgão exp.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, telefone  
fixo ( ) \_\_\_\_\_, telefone celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_. Na falta de documentos para comprovação de  
residência, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

domiciliado no endereço

---

---

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”.

Araguainha/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Requerente

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
*Festival de Música de Araguainha – Lei Aldir Blanc 2025*

**ANEXO III - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
01/2025 - Festival de Música de Araguaína – Lei Aldir Blanc 2025 que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU  
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital  
e aplicação de sanções criminais.

Araguaína/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguaína -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguaína.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
*Festival de Música de Araguainha – Lei Aldir Blanc 2025*

## **ANEXO IV - RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL:**

**Nº DO CPF OU CNPJ:**

**DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:**

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO],  
relativa ao EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 Festival de Música de  
Araguainha – Lei Aldir Blanc 2025, referente a minha classificação em \_\_\_\_ no  
Festival de Música de Araguainha – Lei Aldir Blanc 2025, realizado em 13 de  
setembro de 2025.

Araguainha/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
Assinatura do candidato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Avenida Couto Magalhães S/n, Biblioteca Municipal Fonte de Luz - Araguainha -MT.  
Telefone nº (66) 3476-1210 e (66) 99983-1373 / Email:turismo@araguainha.mt.gov.br

